

LEI Nº 352/95

ALTERA O ANEXO II, A QUE SE RE
FERE O ARTIGO 37, DA LEI MUNI
CIPAL Nº 243/93.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo II, a que se refere
o artigo 37, da Lei Municipal nº 243/93, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Caná
rio, Estado do Espírito Santo, em 02 de fevereiro de 1995.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal